



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
FIRMAR CONVÊNIO COM O GAP - GRUPO DE  
APOIO A POLÍCIA DE SARANDI/RS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Barra Funda/RS autorizado a firmar convênio com o GAP – Grupo de Apoio a Polícia de Sarandi/RS.

Art. 2º O objetivo do Convênio é o de proporcionar auxílio na manutenção das atividades policiais administrativas das polícias apoiadas pelo GAP.

Art. 3º Para viabilizar o Convênio, o Município de Barra Funda repassará ao GAP a importância mensal correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

Art. 4º O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2028.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025

ANDRÉ SIGNOR  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
FIRMAR CONVÊNIO COM O GAP - GRUPO DE  
APOIO A POLÍCIA DE SARANDI/RS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores (as) vereadores (as),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente Vossas Excelências, encaminho para que seja submetido à apreciação e pretendida aprovação desta Câmara Municipal, o presente projeto de Lei, que autoriza o executivo Municipal a firmar convênio com o GAP – Grupo de Apoio a Polícia de Sarandi/RS.

O Convênio consiste em auxiliar a manutenção dos serviços administrativos prestados pela Brigada Militar e pela Policia Civil no Município de Barra Funda/RS, objetivando proporcionar a população barra-fundense um serviço de melhor qualidade na área da segurança pública.

Em anexo ao presente, enviamos a solicitação de destinação de recursos, realizada pelo presidente do GAP, Sr.<sup>º</sup> Airton Tonello, na qual pleiteia a ajuda do Poder Executivo Municipal.

Sendo o que se oferecia para o momento, e certos de contar com a pronta análise e aprovação deste projeto, encaminho-o para a apreciação por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ANDRÉ SIGNOR  
Prefeito Municipal